



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Em Busca Do Tempo Perdido"

LEI Nº 1.606/2004 DE 18 DE MAIO DE 2004.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o NANUQUE FUTEBOL CLUB e dá Outras providências."

A Câmara Municipal de Nanuque aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "NANUQUE FUTEBOL CLUB", com sede e foro nesta Cidade de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ nº 03.708.896/001-56.

Artigo 2. O NANUQUEU FUTEBOL CLUB, fundado em 02 de junho de 1998, é uma entidade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico culturais e desportivas, participar de campeonatos, torneios jogos promovidos pela Liga.

Artigo 3. Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de maio de 2004.


Armando Rodrigues Gomes
Prefeito Municipal


Antônio Pereira Louzi
Chefe de Gabinete

Autora: CARIME ABUTRAB ARAMUNI GONÇALVES